



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO – CTO 10820/2019

(PRE nº 5509/2019-A)

Décimo sétimo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de vigilância armada que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **PÁTRIA SEGURANÇA EIRELI**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

CONTRATADA: A empresa **PÁTRIA SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.930/0001-39, estabelecida na rua José Fabrício das Neves, nº 148, bairro Cinquentenário, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-256, fone (49) 3442-1998, e-mail patria.contato@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **Valdecir Jacovas**, portador da carteira de identidade nº 2.132.686-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 578.860.089-87, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem ADITAR o contrato firmado 24-9-2019, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 9.507/18, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e em sua cláusula catorze, com a finalidade de promover a repactuação referente à parcela de Chapecó; seus reflexos no reajuste e incluir a obrigação de que a Contratada informe, mensalmente, os dados solicitados pela Resolução nº 587, de 4 de outubro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, acrescentando, para tanto, às cláusulas sétima e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Das obrigações gerais:

(...)

aj) em cumprimento à Resolução nº 587/2024 do CNJ, a Contratada deverá informar e atualizar, mensalmente, os dados dos colaboradores terceirizados, mediante o preenchimento de planilha compartilhada pelo Contratante, devidamente acompanhada dos Termos de Consentimento do Tratamento de Dados e Compartilhamento colhidos junto aos colaboradores;

aj.1) o modelo de termo de consentimento a ser submetido pela Contratada a cada colaborador(a) será fornecido pelo Contratante;

aj.2) não havendo o consentimento de algum(ns) colaborador(es) para o compartilhamento de determinado item do formulário, este deverá ser preenchido como “não informado”.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, em razão da aplicação da CCT-2024/2025 e do reajustamento de preços:

I – A partir de 1º/02/2024, a importância mensal de **R\$ 71.448,71** (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme planilhas em anexo.

II – A partir de 25/07/2024, a importância mensal de **R\$ 72.013,06** (setenta e dois mil, treze reais e seis centavos), conforme planilhas em anexo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Valdecir Jacovas
Sócio-Proprietário
PÁTRIA SEGURANÇA EIRELI

Adivo/19CTO10820q_repactuação_alteração de cláusula_vigilância armada_PATRIA_SCDF



REPACTUAÇÃO 2024 - A PARTIR DE 01/02/2024					
Cliente TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO					
Contrato Nº 10820/2019					
POSTO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	QT POSTOS	ATUAL	
				Valor Unitário	Valor Total
VIGILÂNCIA NOTURNA/DIURNA	24 HS 12X36	CHAPECÓ	1	18.002,95	18.002,95
VIGILÂNCIA DIURNA	12HS DIURNAS	LAGES	1	8.910,32	8.910,32
VIGILÂNCIA NOTURNA/DIURNA	24 HS 12X36	RIO DO SUL	1	18.842,73	18.842,73
VIGILÂNCIA DIURNA	16H	JOINVILLE	1	25.692,72	25.692,72
Total R\$			4	71.448,71	

REAJUSTE 2024 - A PARTIR DE 25/07/2024					
Cliente TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12ª REGIÃO					
Contrato Nº 10820/2019					
POSTO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	QT POSTOS	ATUAL	
				Valor Unitário	Valor Total
VIGILÂNCIA NOTURNA/DIURNA	24 HS 12X36	CHAPECÓ	1	18.127,40	18.127,40
VIGILÂNCIA DIURNA	12HS DIURNAS	LAGES	1	9.039,41	9.039,41
VIGILÂNCIA NOTURNA/DIURNA	24 HS 12X36	RIO DO SUL	1	18.998,60	18.998,60
VIGILÂNCIA DIURNA	16H	JOINVILLE	1	25.847,65	25.847,65
Total R\$			4	72.013,06	



PATRIA SEGURANÇA EIRELI			Chapeco 2020			
CNPJ: 09.813.930/0001-39						
Planilha de Custos e Formação de Preços – SERGE						
Categoria profissional: VIGILÂNCIA ARMADA						
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5509/2019-A						
Discriminação dos Serviços						
A	Data de apresentação da proposta					
B	Município					
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo					
D	Nº de meses de execução contratual					
Identificação do Serviço						
Tipo de Serviço		Unidade de Medida	Idade total a contratar (em função da unidade de medida)			
VIGILÂNCIA		Posto 24 horas	4			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra						
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		ante			
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		173-30			
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional				1865,60	
4	CCT		2020		1,06	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		REPACTUAÇÃO 2024		REAJUSTE 2024	
			Posto 12h Diurno	Posto 12x36 Noturno	Posto 12h Diurno	Posto 12x36 Noturno
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Salário Base			1.119,29	1.865,60	1.119,29
B	Adicional Periculosidade (cláusula 10ª da CCT/2019)		30%	335,79	559,68	335,79
C	Adicional Insalubridade					
D	Adicional Noturno		20%	-	263,59	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		1h		165,35	165,35
F	Adicional de Hora Extra					-
G	DSR Adicional Noturno				43,93	43,93
H	DSR Hora Noturna Reduzida				27,56	27,56
I	Outros (especificar)					
TOTAL DO MÓDULO 1				1.455,07	2.925,72	1.455,07
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário		9,075%	132,05	265,50	132,05
B	Férias e Adicional de Férias		3,025%	44,02	88,50	44,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			12,10%	176,06	353,99	176,06
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS		20,00%	291,01	585,14	291,01
B	Salário Educação					
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		4,52%	65,77	132,24	65,77
D	SESC ou Sesi					
E	SENAI - SENAC					
F	SEBRAE					
G	INCRA					
H	FGTS		8,00%	116,41	234,06	116,41
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			32,52%	473,19	951,44	473,19
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Transporte (cláusula 13ª da CCT/2019)		4,50	62,36	65,64	65,17
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (cláusula 12ª da CCT/2019)		22,68	289,16	394,32	289,16
C	Fundo de Assistência ao Empregado (cláusula 17ª da CCT/2019)		-	14,00	14,00	14,00
D	Prêmio Assiduidade (cláusula 11ª da CCT/2019)		5,00%	101,86	204,80	101,86
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				467,38	678,76	470,19
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS						
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			176,06	353,99	176,06
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			473,19	951,44	473,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários			467,38	678,76	470,19
TOTAL DO MÓDULO 2				1.116,63	1.984,20	1.119,44
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	6,11	12,29	6,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,49	0,98	0,49
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,50%	36,38	73,14	36,38
D	Aviso Prévio Trabalho		1,94%	28,23	56,76	28,23
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalho		0,71%	10,39	20,89	10,39
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalho.		2,50%	36,38	73,14	36,38
TOTAL DO MÓDULO 3			8,10%	117,97	237,19	117,97



MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias		9,075%	132,05	265,50	132,05
B	Ausências Legais		0,73%	10,62	21,36	10,62
C	Licença Paternidade		0,08%	1,16	2,34	1,16
D	Ausência por Acidente de Trabalho		0,27%	3,93	7,90	3,93
E	Afastamento Maternidade		0,03%	0,44	0,88	0,44
F	Outros (especificar)			-	-	-
SUBTOTAL			10,18%	148,20	297,97	148,20
Incidência do submódulo 2.2			3,75%	5,55	11,16	5,55
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				153,75	309,13	153,75
Submódulo 4.2 - Intraornada			%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação			139,90	203,34	139,90
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				139,90	203,34	139,90
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			153,75	309,13	153,75
4.2	Intraornada			139,90	203,34	139,90
TOTAL DO MÓDULO 4				293,65	512,47	293,65
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS						
5	INSUMOS DIVERSOS	VALO		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Uniformes	-		57,47	57,47	60,06
B	Equipamentos	-		63,82	63,82	66,69
TOTAL DO MÓDULO 5			-	121,29	121,28	126,75
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,92%		629,87	158,78	658,20
B	Lucro	5,00%		497,42	279,77	519,80
C	TRIBUTOS (SIMPLES NACIONAL)	7,40%		338,19	497,02	342,90
C.1	PIS	0,48%		21,94	32,24	22,24
C.2	COFINS	2,22%		101,46	149,10	102,87
C.3	ISS	4,70%		214,79	315,67	217,79
TOTAL DO MÓDULO 6				1.465,48	935,57	1.520,90
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO						
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.455,07	2.925,72	1.455,07
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			1.116,63	1.984,20	1.119,44
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			117,97	237,19	117,97
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			293,65	512,47	293,65
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			121,29	121,28	126,75
Subtotal (A + B + C + D + E)				3.104,62	5.780,86	3.112,88
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.465,48	935,57	1.520,90
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO				4.570,10	6.716,42	4.633,78

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtd empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)
I	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12H DIURNO	4.570,10	1	4.570,10	1
II	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12H NOTURNO	6.716,42	2	13.432,85	1
				18.002,95	

Valor total do Posto de Serviço – 24 horas - todos os dias da semana					1
--	--	--	--	--	---

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtd empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)
I	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12H DIURNO	4.633,78	1	4.633,78	1
II	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12H NOTURNO	6.746,81	2	13.493,62	1
				18.127,40	

